

ANEXO 11 – Modelo ART/RRT

ART de Obra ou Serviço
Localizador: LC26876432

1. Responsável Técnico

Título Profissional: Engenheiro Civil

Empresa Contratada:

RNP:

Registro:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura

Endereço:

Complemento:

Cidade:

Contrato:

Valor: R\$

Ação Institucional:

Celebrado em:

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Bairro:

UF:

Vinculada a ART n°:

CPF/CNPJ:

N°:

CEP:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço:

Complemento:

Cidade:

Data de Início:

Previsão de Término:

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

N°:

Bairro:

UF:

CEP:

Código:

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

Elaboração

1

Projeto

Edificação

(Inserir conforme tipo de obra)

Quantidade

Unidade

Execução

2

Orçamento

Edificação

(Inserir conforme tipo de obra)

Mensuração

Edificação

(Inserir conforme tipo de obra)

Fiscalização

3

Execução

Edificação

(Inserir conforme tipo de obra)

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Responsável Técnico pela fiscalização, orçamento, projetos e medições do objeto (Descrever o objeto aprovado no COC) - DADETUR - (informar o ano)

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

Impresso em:

ANEXO 11 – Modelo ART/RRT

Atenção: O sistema da CAU apenas aceita a atividade técnica individualizada e, portanto, há necessidade da emissão de mais de uma RRT, conforme modelos a seguir.



CAU/BR

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES

INICIAL
INDIVIDUAL

Documento sem validade legal - apenas para conferência de dados

Lei Nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010:

Art. 47. O RRT será efetuado pelo profissional ou pela pessoa jurídica responsável, por intermédio de seu profissional habilitado legalmente no CAU. Art. 48. Não será efetuado RRT sem o prévio recolhimento da Taxa de RRT pela pessoa física do profissional ou pela pessoa jurídica responsável. Art. 50. A falta do RRT sujeitará o profissional ou a empresa responsável, sem prejuízo da responsabilização pessoal pela violação ética e da obrigatoriedade da paralisação do trabalho até a regularização da situação, à multa de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento.

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome:

Registro Nacional:

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante:

Documento de identificação:

Contrato:

Valor Contrato/Honorários: R\$

Tipo de Contratante: Órgão Público

Celebrado em:

Data de Início:

Previsão de término:

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Endereço:

Nº.

Complemento:

Bairro:

UF: SP CEP:

Cidade:

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0

Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Grupo de Atividade: 3 - GESTÃO

Subgrupo de Atividade: 3.6 - FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Quantidade:

Unidade:

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

5. DESCRIÇÃO

Responsável Técnico pela Fiscalização do objeto (Descrever o objeto aprovado pelo COC) - DADETUR - (informar o ano)

6. VALOR

Atenção: Este Item 6 será preenchido automaticamente pelo SICCAU após a identificação do pagamento pela compensação bancária. Para comprovação deste documento é necessária a apresentação do respectivo comprovante de pagamento



CAU/BR

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES

INICIAL
INDIVIDUAL

7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

_____, ____ de ____ de ____
Local Dia Mês Ano

Documento de identificação:

CPF:

RASCUNHO

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES**INICIAL
INDIVIDUAL****Documento sem validade legal - apenas para conferência de dados****Lei Nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010:**

Art. 47. O RRT será efetuado pelo profissional ou pela pessoa jurídica responsável, por intermédio de seu profissional habilitado legalmente no CAU. Art. 48. Não será efetuado RRT sem o prévio recolhimento da Taxa de RRT pela pessoa física do profissional ou pela pessoa jurídica responsável. Art. 50. A falta do RRT sujeitará o profissional ou a empresa responsável, sem prejuízo da responsabilização pessoal pela violação ética e da obrigatoriedade da paralisação do trabalho até a regularização da situação, à multa de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento.

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome:

Registro Nacional:

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante:

Documento de identificação:

Contrato:

Valor Contrato/Honorários: R\$

Tipo de Contratante: Órgão Público

Celebrado em:

Data de Início:

Previsão de término:

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Endereço:

Nº:

Complemento:

Bairro:

UF: SP CEP:

Cidade:

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0

Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Grupo de Atividade: 5 - ATIVIDADES ESPECIAIS EM ARQUITETURA E URBANISMO

Subgrupo de Atividade: 5.11 - MENSURAÇÃO

Quantidade:

Unidade:

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

5. DESCRIÇÃO

Responsável Técnico pelas Medições do objeto (Descrever o objeto aprovado pelo COC) - DADETUR - (informar o ano)

6. VALOR

Atenção: Este Item 6 será preenchido automaticamente pelo SICCAU após a identificação do pagamento pela compensação bancária. Para comprovação deste documento é necessária a apresentação do respectivo comprovante de pagamento



CAU/BR

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES

INICIAL
INDIVIDUAL

7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

_____ de _____ de _____
Local Dia Mês Ano

Documento de identificação:

CPF:

RASCUNHO



CAU/BR

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES

INICIAL
INDIVIDUAL**Documento sem validade legal - apenas para conferência de dados****Lei Nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010:**

Art. 47. O RRT será efetuado pelo profissional ou pela pessoa jurídica responsável, por intermédio de seu profissional habilitado legalmente no CAU. Art. 48. Não será efetuado RRT sem o prévio recolhimento da Taxa de RRT pela pessoa física do profissional ou pela pessoa jurídica responsável. Art. 50. A falta do RRT sujeitará o profissional ou a empresa responsável, sem prejuízo da responsabilização pessoal pela violação ética e da obrigatoriedade da paralisação do trabalho até a regularização da situação, à multa de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento.

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome:

Registro Nacional:

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante:

Documento de identificação:

Contrato:

Valor Contrato/Honorários: R\$

Tipo de Contratante: Órgão Público

Celebrado em:

Data de Início:

Previsão de término:

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Endereço:

Nº.

Complemento:

Bairro:

UF: SP CEP:

Cidade:

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0

Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES **(Inserir conforme tipo de projeto)**

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade:

Unidade:

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.7 - RELATÓRIOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA

Atividade: 1.7.3 - Orçamento

Quantidade:

Unidade:

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

5. DESCRIÇÃO

Responsável Técnico pelo Projeto e orçamento (Descrever o objeto aprovado pelo COC) - DADETUR - (informar o ano)

6. VALOR

Atenção: Este Item 6 será preenchido automaticamente pelo SICCAU após a identificação do pagamento pela compensação bancária. Para comprovação deste documento é necessária a apresentação do respectivo comprovante de pagamento



CAU/BR

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES

INICIAL
INDIVIDUAL

7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

_____, ____ de ____ de ____
Local Dia Mês Ano

Documento de identificação:

CPF:

RASCUNHO